



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA – RAA

Unidade Auditada: **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Exercício: **2021**

Responsável: **Sergio Tavares Romay**

<b>UNIDADE:</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE JANEIRO		
<b>CNPJ:</b> 09.280.442/0001-03		<b>NATUREZA JURÍDICA:</b> PÚBLICA
<b>SIGLA:</b> JUCERJA	<b>UO</b> 2232	<b>UG</b> 223200
<b>VINCULAÇÃO:</b> Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI		
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Rio Branco, 10, Centro - Rio De Janeiro – RJ - CEP: 20090-000		
<b>TELEFONE:</b> 2334-5434 ou 2334-5435		<b>EMAIL:</b> presidencia@jucerja.rj.gov.br
<b>PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET:</b> <a href="https://www.jucerja.rj.gov.br">https://www.jucerja.rj.gov.br</a>		

### Introdução

Em atendimento ao disposto na Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, no Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, na Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, na Instrução Normativa AGE nº 48, de 04 de fevereiro de 2019 e na Portaria AGE nº 08, de 23 de março de 2022, apresentamos o Relatório Anual de Auditoria – RAA, do exercício de 2021, elaborado pela Unidade de Controle Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, institucionalmente denominada Superintendência de Controle Interno.

Informamos que a JUCERJA não foi selecionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Portaria SGE nº 03, de 15 de dezembro de 2021 da Secretaria-Geral de Controle Externo, para encaminhar a Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) do exercício de 2021 à Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, mas esclarecemos que todos os documentos devem ser organizados pela entidade, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo na forma da legislação que rege a matéria, em especial a Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 e a Instrução Normativa AGE nº 48/2019.

O escopo do nosso trabalho foi definido e delimitado considerando o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT de 2021 observando as disposições contidas na Instrução Normativa AGE nº 47, de 21 de dezembro de 2018, e no Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Os trabalhos foram realizados por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame até a conclusão de nosso relatório e a partir da instrução do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria foi estruturado em títulos e subtítulos, respectivamente, seguindo o Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, contemplando a síntese dos exames e os Achados de Auditoria.

### 1 Atos de Gestão

#### 1.1 Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".

Objetivamos nessa análise verificar a forma de constituição da entidade e as alterações estruturais ocorridas, bem como analisar o cadastro dos responsáveis, identificando o devido preenchimento e o correto registro dos servidores.

A Lei nº 1.289, de 12 de abril de 1988, transformou a JUCERJA em Autarquia, é a norma regulamentadora em vigor da entidade, que possui personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na capital do estado, com jurisdição em todo o território estadual, devendo observar, quanto à sua organização e funcionamento, o que dispõe a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e legislação complementar.

A JUCERJA subordina-se, administrativamente, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais e, tecnicamente, ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) do Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços, na forma da legislação pertinente.

Obedecendo às normas da legislação federal sobre Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins, a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA tem os seguintes objetivos globais:

- Efetuar o registro dos atos relativos às empresas;
- Guardar dos documentos preservando, assim, a sua autenticidade;
- Prestar informações sobre as empresas a órgãos públicos, entidades públicas e privadas, ao público em geral e a outras juntas comerciais; Zelar pelo cumprimento das leis e diretrizes relativas ao Registro do Comércio;
- Manter um cadastro atualizado com informações sobre as empresas; e
- Efetuar o registro de empresas, leiloeiros, armazéns gerais, tradutores públicos e cooperativas.

Elencamos na sequência os principais atos normativas da entidade:

- Lei nº 1.289, de 12 de abril de 1988 - Transforma a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em autarquia e dá outras providências;
- Lei nº 1539, de 2 de outubro de 1989 - Cria o quadro geral de pessoal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, e dá outras providências;
- Lei nº 4.621, de 11 de outubro de 2005 - Dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos servidores da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Decreto n.º 11.297, de 13 de maio de 1988 - Regulamenta a Lei nº 1.289, de 12 de abril de 1988;

- Decreto n.º 11.708, de 15 de agosto de 1988 - Aprova o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA;
- Decreto n.º 20.443, de 29 de agosto de 1994 - Modifica dispositivo do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA;
- Decreto n.º 40.809, de 18 de junho de 2007 - Altera a estrutura básica da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, e dá outras providências;
- Decreto n.º 42.155 de 01 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre a remuneração dos vogais da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Decreto n.º 42.299, de 12 de fevereiro de 2010 - Altera e consolida a estrutura básica da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, e dá outras providências;
- Decreto n.º 44.705 de 04 de abril de 2014 - Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto n.º 42.155, de 01 de dezembro de 2009, e determina outras providências;
- Decreto n.º 46.460 de 16 de fevereiro de 2017 - Altera o número máximo de sessões de turmas e do plenário da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, estabelecido no art. 1º, do Decreto n.º 42.155, de 01 de dezembro de 2009, e determina outras providências; e
- Portaria JUCERJA n.º 1.706, de 30 de agosto de 2019 – Institui o Código de Ética da junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

Com relação aos Cadastros dos Responsáveis da entidade referente ao exercício de 2021, convém informar que no período de 2021 além do ordenador nato, foram delegadas competências por intermédio dos seguintes atos:

- Portaria JUCERJA n.º 1.816, de 22 de janeiro de 2021;
- Portaria JUCERJA n.º 1.821, de 23 de fevereiro de 2021;
- Portaria JUCERJA n.º 1.880, de 02 de julho de 2021; e
- Portaria JUCERJA n.º 1.882, de 07 de julho de 2021.

### 1.1.1 Apreciação e Achados.

O Regimento Interno da Autarquia, estabelecido pelo então Decreto n.º 11.708, de 15 de agosto de 1988, bem como a estrutura organizacional vigente na entidade, encontram-se defasados, não estando aderente aos mais recentes normativos que estabelecem, por exemplo, a nova estrutura de controle interno do Estado. E nesse sentido, por intermédio da Portaria JUCERJA n.º 1.693, de 16 de julho de 2019, da Portaria JUCERJA N.º 1.664, de 12 de abril de 2019, e da Portaria JUCERJA n.º 1.844, de 30 de abril de 2021, foram estabelecidas ações visando a reestruturação organizacional e a revisão do regimento interno.

A proposta do novo Regimento Interno da Autarquia foi apresentada ao Conselho de Vogais na 2400ª Sessão Plenária, realizada em 30 de dezembro de 2021, sendo aprovada por maioria dos votos, desta forma, a Administração encaminhou à Secretaria Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, para submissão ao Chefe do Poder Executivo, por meio do processo SEI-220011/000657/2021 a minuta do novo Regimento Interno visando aprovação e edição de Decreto.

Com relação aos cadastros dos responsáveis, constatamos que os referidos documentos encontram-se corretamente preenchidos, pela Área de Pessoal desta Autarquia (Deliberação TCE n.º 164/1992), observando a designação dos servidores mencionados, conforme docs. SEI n.ºs 30895819, 30896088, 30965761, 31037253, 31037833, 31038867, 31087336, 31095729, 31097269, 31098570, 31099449, 31101816, 31509967, 31510434 e 31509982.

E ainda, que os cadastros dos responsáveis lançados na base de dados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS (Deliberação TCE n.º 281/17) e do e-TCE (Deliberação TCE n.º 288/18) encontram-se atualizados.

## 1.2 Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.

Com relação a verificação de existência e providências pela entidade para atendimentos de determinação e/ou recomendações em Prestações de Contas anteriores, informamos que esta Unidade de Controle Interno – UCI monitora as determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela AGE/CGE, e visando providências, implementação ou justificativa.

### 1.2.1 Apreciação e Achados.

Informamos que esta UCI não recepcionou até a presente data manifestação da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – AGE, quanto a regularidade da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018, 2019 e 2020.

Informamos ainda, que o último parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, Órgão de Controle Externo, sobre as Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas, foi referente ao exercício de 2014, decidindo pela regularidade com quitação plena.

## 1.3 Manutenção da documentação no arquivo da entidade.

Efetuamos a análise da guarda na entidade das seguintes documentações:

- Relativas aos bens patrimoniais e aos bens em almoxarifado.

### 1.3.1 Apreciação e Achados.

A documentação da JUCERJA referente à gestão de bens móveis e de almoxarifado, como Prestações de Contas anuais, mensais e de término de gestão, Demonstrativos Mensais das Operações, entre outros, ficam arquivados sob a guarda do Gestor de Bens Móveis na Área de Patrimônio e Almoxarifado.

Verificamos ainda, que não houve omissão por parte dos agentes no tocante às prestações de contas de bens patrimoniais e almoxarifado, e que os modelos instituídos pelas Instruções Normativas AGE 41 e 42/2017 e pela Deliberação TCE 278/2017 (art. 12) foram adotados, estando instruídas em processos eletrônicos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-RJ como segue:

- Bens em almoxarifado referente ao exercício de 2021, processo SEI-220011/000516/2022;
- Bens móveis referente ao exercício de 2021, processo SEI-220011/000405/2022.

## 1.4 Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.

Verificamos que a documentação integrante da PCA foi encaminhada na sua integralidade e no prazo previsto na Base Legal.

### 1.4.1 Apreciação e Achados.

Registra-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão referente ao exercício de 2020 foi instruída no presente processo SEI-220011/000380/2022, e a mesma foi organizada com os documentos relacionados no Anexo IV da Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, a saber:

Item	Título Documento/Modelo/Informações Exigidas	Doc. SEI n.º
1	Cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 1 desta Deliberação: - do responsável pelas contas;	30895819 30896088 30965761 31037253

	- do responsável pelo encaminhamento das contas; - do responsável pelo setor contábil; - do responsável pela Unidade de Controle Interno - UCI - do órgão/entidade/Poder; - de outros responsáveis, conforme os casos previstos nos § 3º e § 4º do artigo 10 desta Deliberação.	31037833 31038867 31087336 31095729 31097269 31098570 31099449 31101816 31509967 31510434 31509982
2	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	31510018 31510023 31510487 31510490
3	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	31510492 31510032
4	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - execução de Restos a Pagar Não Processados; - execução de Restos a Pagar Processados.	31510501 31510503 31510505 31510041 31512662 31512241
5	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	31512243 31512248
6	Balanço Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - dos ativos e passivos financeiros e permanentes; - das contas de compensação; - do <i>superavit/deficit</i> financeiro.	31512845 31512849 31512877 31513319 31513321 31513323 31512886 31512887
7	Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	31513352 31512917
8	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.	32316919
9	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros I e II, conforme Modelo 2 desta Deliberação.	31512942 31513383 31513388 31926456 31926890 32058073
10	Cópia do extrato das contas bancárias em 31/12.	32037623
11	Declaração do responsável pelo setor contábil, conforme Modelo 4 desta Deliberação.	32061352
12	Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas, conforme Modelo 5 desta Deliberação.	32069342 32068976
13	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 6 desta Deliberação.	32069964 32069976
14	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 7 desta Deliberação.	32070527 32070069
15	Quadro Resumo da Dívida Fundada, conforme Modelo 8 desta Deliberação.	32071020 32071351
16	Relação dos saldos de restos a pagar processados, não processados em liquidação e não processados a liquidar em 31/12, segregados por exercício de inscrição, conforme Modelos 9, 10 e 11 desta Deliberação.	32071506 32071830 32071628 32071634 32071644 32071952
17	Relação dos restos a pagar processados cancelados, contendo as respectivas justificativas, conforme Modelo 46 desta Deliberação.	32071967 32071667
18	Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.	32071667

## 2 Gestão do Planejamento Orçamentário

### 2.1 Execução do Plano Plurianual - PPA e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Objetivando avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão do planejamento orçamentário no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA e na LOA para o exercício 2021, esta Unidade de Controle Interno avaliou os indicadores da execução física e financeira das ações vinculadas ao programa "Empreendedorismo e Apoio às Empresas de governo" com relação as metas atribuídas à JUCERJA.

#### 2.1.1 Apreciação e Achados.

O Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro – PPA para o período de 2020 à 2023, foi instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, sendo atribuído à JUCERJA o Programa de Governo de nº 0447, denominado "Empreendedorismo e apoio às empresas", tendo como objetivo fortalecer as iniciativas empreendedoras, as micro e pequenas empresas e indústrias locais, apoiar o desenvolvimento de negócios e novas tecnologias, capacitar e acelerar empreendedores, potencializando o desenvolvimento econômico regional; e o Programa: "0471 - Gestão das Unidades de Atendimento do Cidadão", que objetiva gerir as unidades de atendimento ao cidadão, garantindo as condições necessárias para que elas viabilizem a prestação do serviço à população.

A dotação orçamentária para o exercício de 2020 foi estabelecida pela Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021. A execução do orçamento da JUCERJA no ano de 2021 ocorreu por intermédio das Unidades Orçamentárias 22320 sendo destinado inicialmente ao programa de

governo 0447 o montante de R\$ 16.791.162,00 (dezesesse milhões setecentos e noventa e um mil cento e sessenta e dois reais), sendo reavaliada e passando a ter sua dotação atualizada num montante de R\$ 19.968.655,00 (dezenove milhões novecentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Utilizamos como referencial para este tópico as informações apresentadas pela Assessoria de Planejamento e Gestão da entidade na forma do Modelo 03 - Quadro 1, Anexo da deliberação TCE 278/2017; informações constantes do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG extraído em 18/03/2022; dados extraídos de consulta ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE Rio por intermédio do relatório “01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT”; dados extraídos do Sistema SRE – Sistema de Registro Empresarial, além de reuniões realizadas com a Assessoria de Planejamento e Gestão que é a área envolvida na apuração das metas e indicadores.

As Ações vinculadas ao Programa “0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas” que foram destinados no PPA à JUCERJA foram:

- AÇÃO 2856 - Serviço de Registro Empresarial;
- AÇÃO 3638 - Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA;
- AÇÃO 3639 - Modernização do Sistema de Registro Empresarial – SRE;
- AÇÃO A438 - Implementação do Sistema REGIN-RJ nos Municípios e Secretarias de Estado; e
- AÇÃO A439 - Implantação e Operacionalização das Delegacias Regionais e Protocolos Avançados.

No exercício de 2021 as ações orçamentárias do programa de governo 0447 tiveram uma execução no montante de R\$ 17.690.475,32 (dezessete milhões seiscentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 88,59% da dotação atualizada do exercício, desse montante empenhado foram liquidados R\$ 11.377.946,50 (onze milhões trezentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e pago R\$ 10.705.989,59 (dez milhões setecentos e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), como demonstramos a seguir:

PROGRAMA DE GOVERNO 0447 - EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS EMPRESAS				
Ações vinculadas ao Programa	Dotação Inicial (R\$) (A)	Dotação Atualizada (R\$) (B)	Despesa Empenhada (R\$) (C)	% de Execução (D = C / B)
2856 - Serviço de Registro Empresarial	R\$ 4.321.341,00	R\$ 4.071.341,00	R\$ 3.296.602,73	80,97%
3638 - Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA	R\$ 2.174.881,00	R\$ 7.664.494,00	R\$ 7.252.951,52	94,63%
3639 - Modernização do Sistema de Registro Empresarial – SER	R\$ 10.294.940,00	R\$ 8.232.820,00	R\$ 7.140.921,07	86,74%
A438 - Implementação do Sistema REGIN-RJ nos Municípios e Secretarias de Estado	Ação não orçamentária			
A439 - Implantação e Operacionalização das Delegacias Regionais e Protocolos Avançados	Ação não orçamentária			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.791.162,00</b>	<b>R\$ 19.968.655,00</b>	<b>R\$ 17.690.475,32</b>	<b>88,59%</b>

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, anexo da Deliberação TCE nº 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento

Com o objetivo de opinar sobre a existência ou não de indícios ou evidências de resultados quantitativos e qualitativos de metas ou indicadores que permita evidenciar a eficácia e eficiência da gestão na implementação da política pública, foram colhidas informações referente o exercício de 2021 das AÇÕES e PRODUTOS vinculados ao programa “0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas”.

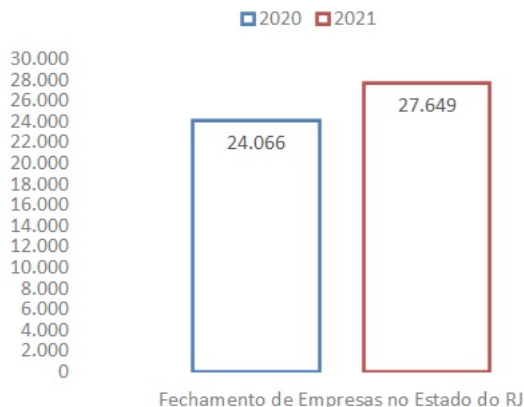
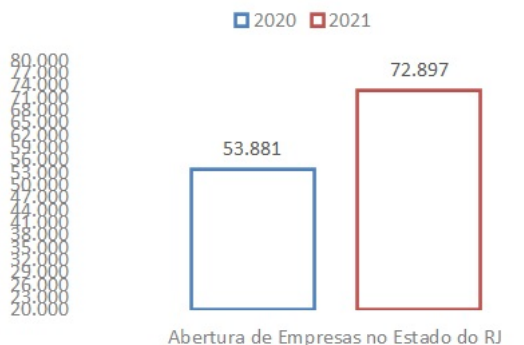
Nessa mesma linha, constatamos existir, indicadores e metas físicas e orçamentárias que permitem contribuir para a avaliação da execução do programa de governo, contribuindo assim para uma cultura organizacional que valoriza a busca pela eficácia e eficiência da gestão pública, além de ser um instrumento de controle social.

Com relação a Ação “2856 - Serviço de Registro Empresarial” podemos destacar que a sua execução orçamentária alcançou em 2021 o percentual de 80,97% da dotação atualizada do exercício, se considerarmos a despesa empenhada do exercício. Constatamos ainda, que a referida ação obteve expressividade na entrega de quase todos os seus produtos, ganhando destaque a realização de mais de 100% de sua meta para Produto “2384 – Cadastro de empresa realizado”.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	223200 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	2856 - Serviço de registro empresarial				
Descrição da Ação:	Cadastramento dos atos registrados pelas empresas no banco eletrônico de imagens digitalizadas da JUCERJA, emissão de Certidões on-line, cadastramento de auxiliares de registro de comércio e autenticações dos livros em papel digital.				
Objetivo da Ação:	Oferecer o serviço de registro empresarial, presencial e via web, com vistas à redução da informalidade, buscando um integração entre Governo Federal, Estados e Municípios, e maior eficiência e segurança no armazenamento e prestação das informações. Cadastro Nacional de Empresa - CNE.				
Unidade Orçamentária:	22320 - JUCERJA				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
	R\$ 4.321.341,00	R\$ 4.071.341,00	R\$ 3.296.602,73	R\$ 3.219.456,43	R\$ 3.219.456,43
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A )	% de Execução da LOA ( E = B / A )	
<b>Código do Produto:</b>	<b>2384 - Cadastro de empresa realizado (unidade)</b>				
66000,00	66000,00	97513,00	147,75%	100,00%	
<b>Código do Produto:</b>	<b>2385 - Integração do registro de microempreendedor - MEI recepcionado (unidade)</b>				
125000,00	125000,00	77255,00	61,80%	100,00%	
<b>Código do Produto:</b>	<b>3773 - Certidão on-line emitida (unidade)</b>				
61000,00	61000,00	57226,00	93,81%	100,00%	
<b>Código do Produto:</b>	<b>3775 - Autenticação de livros empresariais realizada (unidade)</b>				
13000,00	13000,00	13125,00	100,96%	100,00%	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, anexo da Deliberação TCE nº 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG extraído em 18/03/2022.

Em um ano ainda marcado pelo cenário atípico da pandemia do COVID-19, foram registrados na JUCERJA no exercício de 2021 o número de 72.897 pedidos de Aberturas de Empresas, recorde histórico da Autarquia, contra 27.649 pedidos de Fechamento de Empresas, marcando assim a retomada da economia do Estado do Rio de Janeiro, como se demonstra a seguir:



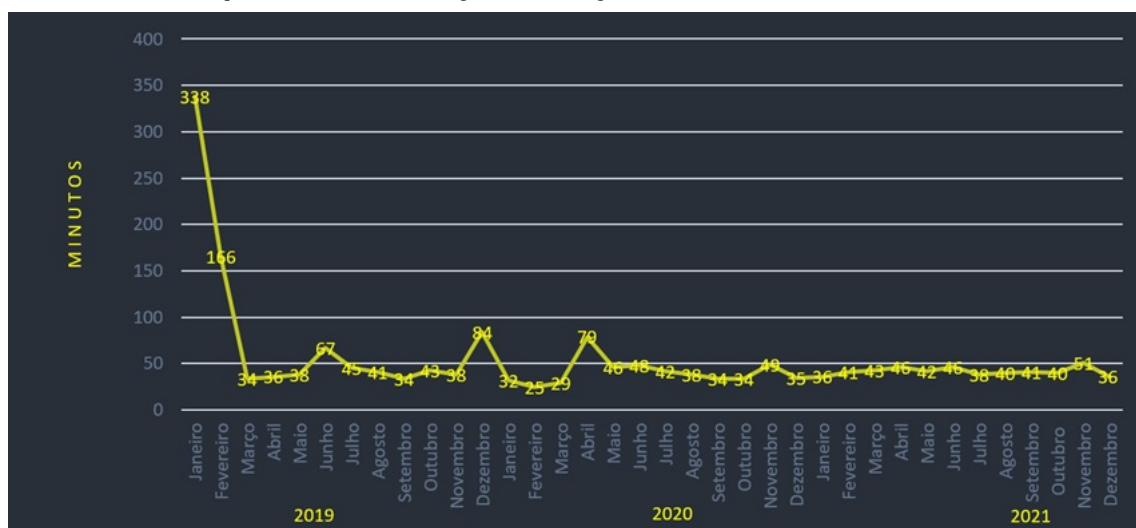
Para a Ação destinada à modernização e reestruturação da JUCERJA (3638), a execução orçamentária alcançou em 2021 o percentual de 94,63% da dotação atualizada do exercício, porém obteve uma implementação de somente 25% da meta física estabelecida para o exercício, se justificando pelo fato do novo Data Center ter iniciado tão somente no exercício de 2022.



AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	223200 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	3638 - Modernização e reestruturação da nova JUCERJA				
Descrição da Ação:	Melhoria da infraestrutura física e administrativa, estruturação, equipamentos, digitalização e arquivamentodos documentos registro empresarial da JUCERJA.				
Objetivo da Ação:	Melhorar o atendimento ao Público, aprimorando e agilizando os serviços dos registros empresariais e concluindo a melhoria infraestrutura física.				
Unidade Orçamentária:	22320 - JUCERJA				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
R\$ 2.174.881,00	R\$ 2.174.881,00	R\$ 7.664.494,00	R\$ 7.252.951,52	R\$ 1.036.123,00	R\$ 1.034.520,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A)	% de Execução da LOA ( E = B / A)	
0,12	0,12	0,03	25,00%	100,00%	
Código do Produto: 2379 - Modernização do data center implantada (unidade)					
0,12	0,12	0,03	25,00%	100,00%	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, anexo da Deliberação TCE nº 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG extraído em 18/03/2022.

A JUCERJA diminuiu a média de tempo para registros de empresas. Desde 2019, a autarquia vem batendo a meta estipulada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro de até 2 horas para a abertura de novos negócios, como segue:



O ano de 2021 marcou um período de consolidação da nova era 100% digital da JUCERJA, e mesmo em meio à pandemia do Coronavírus, no mês de agosto/2021 a JUCERJA registrou recorde de abertura de empresas, 6.254, sendo o maior registro dos últimos 12 anos, demonstrando assim a retomada da economia do Estado do Rio de Janeiro.

A Ação destina à modernização do Sistema de Registro Empresarial (3639), teve uma execução orçamentária de 86,74% da dotação atualizada do exercício, tendo 73,33% de entrega da meta prevista no exercício.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	223200 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	3639 - Modernização do Sistema de Registro Empresarial - SRE				
Descrição da Ação:	Atualização do CPD para viabilizar a oferta destes serviços on-line através da Certificação Digital os usuários protocolarão seu processos de qualquer lugar, preenchendo os seus dados e incluindo no mesmo protocolo, suas imagens digitalizadas pelo sistema. Essas serão certificadas pelo usuário e poderão ser visualizadas pelos setores responsáveis por julgar e arquivar os processos, passando o fluxo todo a eletrônico. Através desse novo sistema de registro, a JUCERJA passará por uma grande dinamização em seu protocolo, aplicando o conceito de JUCERJA DIGITAL contínua, eficaz e atualizada.				
Objetivo da Ação:	Oferecer os serviços de registros empresariais via internet e certificação digital.				
Unidade Orçamentária:	22320 - JUCERJA				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
R\$ 10.294.940,00	R\$ 10.294.940,00	R\$ 8.232.820,00	R\$ 7.140.921,07	R\$ 7.122.367,07	R\$ 6.452.011,07
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A )	% de Execução da LOA ( E = B / A )	
0,15	0,15	0,11	73,33%	100,00%	
Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, anexo da Deliberação TCE nº 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento Gestão - SIPLAG extraído em 18/03/2022.					

A Ação A438 destinada à Implementação do Sistema Regin-Rj nos Municípios e Secretarias de Estado, é uma ação não orçamentária, que embora não estejam prevista no orçamento anual, contribuem para a realização dos objetivos do programa. Constatamos que durante o exercício de 2021 a realização das metas físicas previstas para a AÇÃO - A438 superaram as expectativas, objetivando a execução em 150% no produto 5178 - Alvará concedido no sistema REGIN-RJ e 160% no produto 6805 - REGIN-RJ implantada nos municípios.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	223200 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	A438 - Implementação do sistema Regin-RJ nos Municípios e Secretarias de Estado				
Descrição da Ação:	Implantação de um sistema que permitirá o acesso e a transferência de informações entre Estados, Municípios e União, via mundial de computadores - Internet, através da adesão das Prefeituras Municipais, com a parceria do SEBRAE para os investimentos necessários, possibilitando a posterior integração à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização da Empresa - REDESIM.				
Objetivo da Ação:	Dar continuidade à modernização e à simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas nos municípios, com considerável redução do prazo de tramitação, centralizando na JUCERJA a entrada da documentação das informações cadastradas das empresas nas três esferas de governo.				
Unidade Orçamentária:	Ação não orçamentária				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
-	-	-	-	-	-
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A )	% de Execução da LOA ( E = B / A )	
10,00	10,00	15,00	150,00%	100,00%	
Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, anexo da Deliberação TCE nº 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento Gestão - SIPLAG extraído em 18/03/2022.					

Até o ano de 2021 a JUCERJA totalizava 53 parcerias com municípios do Estado do Rio de Janeiro com a oferta da solução sem ônus do alvará automatizado, com as seguintes Prefeituras: Angra dos Reis, Aperibé, Araruama, Areal, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Casimiro de Abreu, Comendador Levy Gasparian, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Itaguaí, Italva, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Japeri, Laje do Muriaé, Macaé, Macuco, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraíba do Sul, Parati, Paty do Alferes, Petrópolis, Pinheiral, Piraí, Porciúncula, Porto Real, Quatis, Queimados, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio Claro, Rio das Flores, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, São João de Meriti, São José de Ubá, São José do Vale do Rio Preto, São Pedro da Aldeia, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Saguarema, Seropédica, Silva Jardim, Sumidouro, Tanguá, Teresópolis, Trajano de Moraes, Três Rios, Valença, Varre-Sai, Vassouras e Volta Redonda.



Outra estratégia que a JUCERJA tem desenvolvido para expandir a oferta de serviços em todo o Estado é o estabelecimento de parcerias junto às Prefeituras Fluminenses, por intermédio da integração destes entes com o Sistema de Registro Integrado – REGIN. No exercício de 2021 a JUCERJA alcançou em torno de 99% dos municípios integrados ao REGIN, como se observa:



A Ação “A439 - Implantação e Operacionalização das Delegacias Regionais e Protocolos Avançados” é uma ação não orçamentária e também constatamos que durante o exercício de 2020 não houve realização da meta física prevista. Em esclarecimento, a Assessoria de Planejamento e Gestão da JUCERJA esclarece que esta situação ocorreu porque “Não houve nenhum convênio firmado e capacitação no ano de 2021, tendo ainda o fator pandemia colaborado para tal situação”.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	223200 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	A439 - Implantação e operacionalização das delegacias regionais e protocolos avançados				
Descrição da Ação:	Implantação e operacionalização de unidades descentralizadas da JUCERJA, em parceria com as prefeituras locais, disponibilizando os serviços de registro de empresas, emissão de CNPJ e inscrição Estadual, entre outros. As prefeituras disponibilizam o espaço físico e pessoal para atendimento e a JUCERJA disponibiliza o REGIN e o treinamento.				
Objetivo da Ação:	Descentralizar e agilizar o processo de abertura e registro de empresas, prestando atendimento rápido a empreendedores e contadores das localidades e proporcionando comodidade aos empresários locais.				
Unidade Orçamentária:	Ação não orçamentária				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
-	-	-	-	-	-
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Código do Produto: 4805 - Treinamento realizado (unidade)					
8,00	8,00	0,00	0,00%	100,00%	
Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, anexo da Deliberação TCE nº 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG extraído em 18/03/2022.					

Com relação a ação de governo destinada para a JUCERJA para apoiar o Programa 0471 - Gestão das Unidades de Atendimento ao Cidadão foi a Ação “8061 - Participação no Programa Rio Poupas Tempo JUCERJA”, onde sua participação no programa ocorreria por intermédio de descentralizações de recursos.

Constatamos que durante o exercício de 2021 não ocorreu realização da meta física prevista na LOA para a AÇÃO – 8061. Para esse fato a Assessoria de Planejamento e Gestão da JUCERJA esclarece que “Não houve meta física realizada, como também, não houve Portaria Conjunta de Descentralização no exercício 2021”.



AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	223200 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro				
Programa:	0471 - Gestão das unidades de atendimento ao cidadão				
Objetivo do Programa:	Apoiar a continuidade do projeto do Governo - Rio Poupa Tempo				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	8061 - Participação no programa Rio Poupa Tempo JUCERJA				
Descrição da Ação:	Participação através de descentralização de recursos				
Objetivo da Ação:	Apoiar a continuidade do projeto do Governo - Rio Poupa Tempo				
Unidade Orçamentária:	22320 - JUCERJA				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A)	% de Execução da LOA ( E = B / A)	
Código do Produto:	4205 - Unidade do Rio Poupa Tempo apoiada (unidade)				
2,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, anexo da Deliberação TCE nº 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG extraído em 18/03/2022.

Desta forma, diante dos resultados de gestão alcançados no exercício de 2021 pela JUCERJA de forma a atender aos Produtos e Ações relacionadas ao Programa de Governo 0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas, verifica-se que as dotações orçamentárias foram suficientes para atender o citado Programa de Governo e a Autarquia conseguiu atingir seus objetivos institucionais e ainda, contribuir para a retomada da economia do Estado do Rio de Janeiro, mesmo ainda em meio a um período de contingenciamento orçamentário e da interrupção de algumas atividades presenciais em consequência do enfrentamento da pandemia do COVID-19.

### 3 Gestão Orçamentária

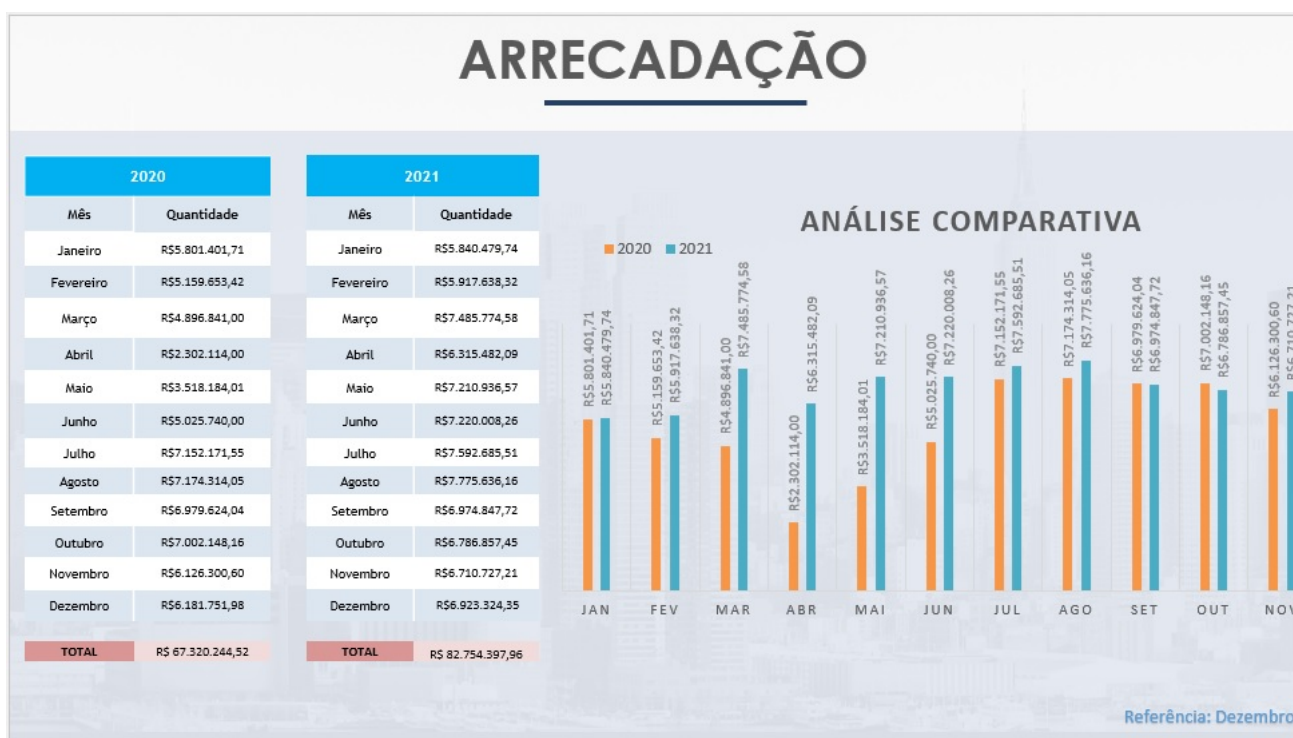
#### 3.1 Realização da receita em relação à prevista.

Nosso trabalho buscou avaliar a compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário, utilizando como base de apuração os dados extraídos de consulta ao sistema Siafe Rio e a LOA 2021.

##### 3.1.1 Apreciação e Achados.

A dotação orçamentária para o exercício de 2021 estabelecida pela Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, estimou a receita em R\$ 64.394.805,00 (sessenta e quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinco reais) na fonte de recursos 230, que corresponde a arrecadação própria.

Durante o exercício de 2021 a RECEITA arrecadada da JUCERJA atingiu o montante de R\$ 82.754.397,96 (oitenta e dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), que comparando com a receita estimada demonstra um excesso de arrecadação em fonte própria de R\$ 18.359.592,96 (dezoito milhões trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) ou seja 28,51% de aumento.



O excesso de arrecadação apurado de 28,51%, evidencia distorção entre a receita prevista e a receita realizada, contudo se justifica devido a precaução na estimativa da receita, em razão do cenário que se apresentava pela pandemia do COVID-19 e a retomada da economia do Estado do Rio de Janeiro.

### 3.2 Realização da despesa em relação à fixada.

Nosso trabalho buscou avaliar a compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário, utilizando como base de apuração os dados extraídos de consulta ao sistema Siafe Rio e a LOA 2021.

#### 3.2.1 Apreciação e Achados.

A dotação orçamentária para o exercício de 2021 estabelecida pela Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, fixou a despesa da JUCERJA no montante de R\$ 64.394.805,00 (sessenta e quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinco reais).

Constatamos que durante o exercício de 2021 a execução da DESPESA da JUCERJA, considerando a despesa paga, atingiu o montante de R\$ 49.666.416,61 (Quarenta e nove milhões seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), que comparando com a despesa fixada demonstra uma economia de R\$ 14.728.388,39 (quatorze milhões setecentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) ou seja 22,87%.



AA JUCERJA no ano de 2021 manteve ações voltadas para a redução das despesas operacionais, bem como acolheu as orientações normativas promulgadas pelo Governo do Estado visando a contenção de despesas durante o período de calamidade pública de enfrentamento do coronavírus (COVID-19), sem comprometer a qualidade do serviço oferecido a população.

### 3.3 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Buscou o nosso exame verificar se a execução orçamentária de DEA no exercício de 2021 encontra-se em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas regras estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

#### 3.3.1 Apreciação e Achados.

Constatamos que durante o exercício de 2021 foram realizados reconhecimento de dívidas de diversas naturezas, no montante de R\$ 513.756,73 (quinhentos e treze mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), como se demonstra:

Número Processo	Credor	tipo	valor
SEI-220011/0990/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 1.955,20
SEI-220011/001471/21	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 11,95
SEI-220011/0991/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 6.059,06
SEI-220011/0973/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 359,45
SEI-220011/0988/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 755,57
SEI-220011/0986/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 7.964,97
SEI-220011/0954/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 2.351,97
SEI-220011/1971/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 88,54
SEI-220011/1176/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 588,44
SEI-220011/1385/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 6.925,01
SEI-220011/1160/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 13,16
SEI-220011/1160/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 13,86
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 39,21
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 31,57
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 2.844,46
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 3.693,43
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 3.014,33
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 178,18
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 15.958,60
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 20.596,99
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 16.809,91
SEI-220011/0598/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 4.041,23
SEI-220011/0598/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 429,68
SEI-220011/1827/2021	Elevadores Otis Ltda.	DEA Contrato	R\$ 57.750,00
SEI-220011/001504/21	Elevadores Otis Ltda.	DEA Contrato	R\$ 4.460,48
SEI-220011/0851/2021	Projam Construções e Projetos Ltda-ME	DEA Contrato	R\$ 38.187,48
SEI-220011/021851/20	Projam Construções e Projetos Ltda-ME	DEA Contrato	R\$ 181.719,23
SEI-320001/002658/21	Controladoria Geral do Estado do RJ	DEA Pessoal	R\$ 2.479,62
SEI-320001/3759/2020	Controladoria Geral do Estado do RJ	DEA Pessoal	R\$ 21.126,17
SEI-320001/3759/2020	Controladoria Geral do Estado do RJ	DEA Pessoal	R\$ 21.126,17
SEI-320001/3759/2020	Controladoria Geral do Estado do RJ	DEA Pessoal	R\$ 21.126,17
SEI-320001/3983/2020	Controladoria Geral do Estado do RJ	DEA Pessoal	R\$ 21.126,17
SEI-220011/022/2021	Marcelo Silva Fontenelle Borges	DEA Pessoal	R\$ 5.604,01
SEI-220011/022/2021	Jarbas Silvestre da Cruz	DEA Pessoal	R\$ 2.101,31
SEI-220011/533/2021	Cetest Rio S/A	DEA Contrato	R\$ 16.464,94
SEI-220011/1298/2020	Moraes Agencia de Turismo EIRELI	DEA Contrato	R\$ 4.770,10
SEI-220011/1189/2020	Trivale Instituição de Pagamento Ltda.	DEA Contrato	R\$ 216,21
SEI-220011/1310/2020	Hewlett-packhard Brasil Ltda.	DEA Contrato	R\$ 18.183,90
SEI-220011/1230/2020	ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.	DEA Contrato	R\$ 2.590,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 513.756,73</b>

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base em consulta ao SIAFE Rio, Relatório 01.2.7 (A) - Execução DEA por UG, Credor, NE extraído em 20/05/2022

Verificamos que o reconhecimento das Despesas de Exercício Anterior - DEA foram realizados em conformidade com a legislação pertinente.

### 3.4 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte.

A nossa avaliação buscou verificar se a execução orçamentária de despesa competente a exercícios anteriores e contabilizada como DEA no exercício de 2021 encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas regras estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, em especial o Decreto Estadual nº 47.408, de 17 de dezembro de 2020.

#### 3.4.1 Apreciação e Achados.

Conforme apontado no item anterior (3.3.1), verificamos que as despesas competentes a exercícios anteriores contabilizadas como DEA em 2021 estão em conformidades com os padrões legais e infralegais estabelecidos.

### 3.5 Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.

Nosso trabalho buscou avaliar a execução dos restos a pagar não processados a liquidar inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício de 2021.

#### 3.5.1 Apreciação e Achados.

Verificamos que os Restos a Pagar não Processados a liquidar inscritos em 31 de dezembro de 2020, apresentou o montante de R\$ 1.778.519,95 (um milhão setecentos e setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), sendo realizados no exercício de 2021 a liquidação de R\$ 281.602,57 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), o pagamento de R\$ 281.602,57 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), e o cancelamento de R\$ 1.516.455,30 (um milhão quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), restando um saldo de R\$ 50.737,81 (cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

O saldo existente de 50.737,81 (cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) é referente apropriação mensal de décimo terceiro salário (provisões) inscrito em RPNP e não liquidado no exercício de 2020 e 2021, tendo sido objeto de recomendação desta Unidade de Controle Interno – UCI.

Pudemos identificar que o saldo do Restos a Pagar não Processados a liquidar guarda paridade com o saldo registrado nos demonstrativos contábeis.

#### 3.5.2 Recomendação.

Reiteramos recomendação exarada por esta UCI no Relatório Anual de Auditoria 2021 referente as contas do exercício de 2020, para que a Assessoria de Contabilidade Analítica solicite autorização ao Titular da JUCERJA a fim de realizar a baixa da inscrição do valor de 50.737,81 (cinquenta mil



setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), tendo em vista tratar se de apropriação mensal de décimo terceiro salário não utilizados para a liquidação da Folha de Pagamento do 13º salário dos servidores desta Autarquia no exercício de 2019.

### **3.6 Alterações orçamentárias ocorridas no exercício.**

Nossa análise teve como escopo avaliar as alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2021, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários.

#### **3.6.1 Apreciação e Achados.**

Identificamos que ocorreram no exercício de 2021 alterações orçamentárias que somaram o valor de R\$ 7.801.733,00 (sete milhões oitocentos e um mil setecentos e trinta e três reais). As alterações orçamentárias ocorridas não foram decorrentes de superávit financeiro ou excesso de arrecadação, mas sim de remanejamentos realizados nas ações dos programas de trabalho da JUCERJA, visando uma melhor adequação, não alterando a capacidade orçamentária da Unidade Gestora, estando em conformidade com a legislação vigente.

### **3.7 Descentralização de créditos realizada no exercício de referência.**

O objetivo desse ponto de auditoria é avaliar se as descentralizações de créditos concedidas no exercício de 2021 consideraram a legalidade dos atos, bem como a regularidade das prestações de contas desses recursos.

#### **3.7.1 Apreciação e Achados.**

Preliminarmente às informações sobre as descentralizações de créditos concedidos no exercício de 2021, registramos que segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição - as descentralizações de créditos orçamentários ocorrem quando for efetuada movimentação entre órgãos de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária.

As descentralizações de créditos orçamentários não se confundem com transferências e transposição, pois:

- a. Não modificam a programação ou o valor de suas dotações orçamentárias (créditos adicionais); e
- b. Não alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na lei orçamentária ou em créditos adicionais.

A JUCERJA no exercício de 2021 descentralizou créditos orçamentários que perfizeram o total de R\$ 1.423.297,52 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

- R\$ 1.372.884,00 (um milhão trezentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais), destinada à Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos – CEPERJ, visando o desenvolvimento do Programa RESOLVE RJ que visa construir, aplicar e integrar políticas públicas do Estado do Rio de Janeiro para garantir a retomada da atividade econômica, o empreendedorismo cidadão, a geração de empregos e a seguridade social da população fluminense;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à Secretaria de Estado da Casa Civil, visando a prestação de serviços de publicidade, para Matéria Legal de interesse do Órgão;
- R\$ 413,52 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), destinada ao Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PROCERJ, visando licença para Solução de Webconferência, Webinar e streaming de vídeo baseada na nuvem.

Todos os Órgãos supracitados apresetaram as prestações de contas dos recursos recebidos e obtiveram regularidade quanto da aplicação dos recursos.

### **3.8 Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.**

Buscou o nosso exame verificar se os pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações e prestação de serviços observaram a ordem cronológica dos pagamentos.

#### **3.8.1 Apreciação e Achados.**

Verificamos que os pagamentos realizados por esta Autarquia referente às obrigações contratuais assumidas, seguem a ordem cronológica prevista no art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no § 3º do art. 40º do Decreto Estadual nº 47.887, de 11 de fevereiro de 2021, tratando de forma isonômica os fornecedores.

## **4 Gestão Financeira**

### **4.1 Ordens de pagamento integradas ao Siafe Rio.**

Nosso trabalho buscou avaliar se a Autarquia emitiu ordens de pagamento por ofício no exercício de 2021, em detrimento à legislação vigente, e se as ordens de pagamentos foram corretamente integradas ao Siafe Rio.

#### **4.1.1 Apreciação e Achados.**

Constatamos que no exercício de 2021 não foram efetuados ordens de pagamento por ofício.

### **4.2 Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE.**

A nossa avaliação buscou apontar se a Autarquia cumpriu os dispositivos legais (Decreto nº 45.526/2015 e Resolução nº 779/2014) em relação à Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE).

#### **4.2.1 Apreciação e Achados.**

Identificamos que a movimentação dos recursos financeiros foram efetuadas exclusivamente por meio da CUTE, e que as transferências ocorridas no exercício de 2021 foram realizadas por meio de Ordem Bancária (OB), emitida pelo Siafe Rio, no montante exato para execução das despesas de custeio e investimento da Autarquia, observando o art. 38 do Decreto Estadual nº 47.887, de 11 de fevereiro de 2021, e permitindo um melhor acompanhamento financeiro da execução da despesa pelo Tesouro Estadual.



#### 4.3 Contas bancárias integradas ao Siafe Rio.

Nossa análise teve como escopo avaliar se a conta bancária da Autarquia possui conta contábil correspondente integrada ao Siafe Rio.

##### 4.3.1 Apreciação e Achados.

A conta bancária ativa da Autarquia está integrada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Rio de Janeiro – Siafe Rio, possibilitando o conhecimento real da composição das disponibilidades financeiras no exercício de 2021.

#### 4.4 Conciliações bancárias.

Buscou o nosso exame verificar a existência de débitos e créditos não contabilizados em valores expressivos registrados na conciliação bancária sem justificativas quanto à sua regularização.

##### 4.4.1 Apreciação e Achados.

Verificamos que esta JUCERJA, através da sua Assessoria de Contabilidade Analítica, efetua rotineiramente as conciliações bancárias, não apresentando valores pendentes de contabilização ao final do exercício de 2021.

#### 4.5 Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários".

Nosso trabalho buscou avaliar se o saldo da conta bancária integrante dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" correspondem com o saldo final do extrato bancário.

##### 4.5.1 Apreciação e Achados.

Constatamos que o saldo contábil do grupo “Caixa ou Equivalente de Caixa” corresponde as somas do saldo final do extrato bancário emitido pelo Banco Bradesco em 30/12/2021, no valor de R\$ 83.356.433,85 (oitenta e três milhões trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), a conta contábil 11111903 (Banco do Brasil S/A) que é referente ao registro do bloqueio judicial sofrido pela Autarquia, e a conta contábil 111120000 (Caixa e Equivalente de Caixa em moeda nacional INTRA OFSS), que trata dos recolhimentos das taxas devidas por outros Órgão do Estado à JUCERJA pelos serviços prestados, conforme demonstrado a seguir:

Conta contábil	Saldo acumulado em 31/12/2021
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 84.578.959,43
111111902 - BANCO BRADESCO S/A	R\$ 83.356.433,85
111111903 - BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 46.538,24
111120000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	R\$ 1.175.987,34

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Balancete emitido pelo SIAFE Rio

Destacamos que a Autarquia não realiza Investimentos Temporários.

#### 4.6 Gestão das Transferências Financeiras.

O objetivo desse ponto de auditoria é avaliar a gestão das transferências financeiras concedidas tendo como base os artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, o Decreto Estadual nº 44.879/14 e a Instrução Normativa nº 45/18.

##### 4.6.1 Apreciação e Achados.

No exercício de 2021 a JUCERJA não realizou transferências financeiras referente a convênios ou outros instrumentos congêneres, a não as decorrentes de Descentralização como apontado no item 3.7 deste relatório.

### 5 Gestão Contábil-Patrimonia

#### 5.1 Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.

Nossa análise teve como escopo avaliar a execução, no decorrer do exercício de 2021, dos Restos a Pagar não processados em Liquidação e Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e a adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.

##### 5.1.1 Apreciação e Achados.

Registramos que no exercício de 2020 a inscrição de Restos a Pagar não processados em Liquidação apresentou o valor de R\$ 50.737,81 (cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), e os Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores montavam o valor total de R\$ 3.320.737,53 (três milhões trezentos e vinte mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme discriminado abaixo

Exercício	Valor
2017	R\$ 836,77
2018	R\$ 29.561,07
2019	R\$ 28.687,42
2020	R\$ 3.261.652,27
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.320.737,53</b>

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base nas consultas realizadas no SIAFE Rio

Verificamos que no exercício de 2021 não houve o cancelamento do valor de R\$ 50.737,81 (cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), inscrito como Restos a Pagar não processados em Liquidação.

Referente aos Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, ou seja, do ano de 2017 a 2020, verificamos que após recomendação exarada por esta Unidade de Controle Interno no Relatório Anual de Auditoria do exercício 2020, foram executados ou cancelados o valor total de R\$ 3.315.920,84, restando um saldo total de R\$ 4.816,69 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), conforme segue:

Exercício	Valor	
2017	R\$	274,27
2018	R\$	179,53
2019	R\$	978,63
2020	R\$	3.384,26
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>4.816,69</b>

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base nas consultas realizadas no SIAFE Rio

A execução no exercício de 2021 dos RPPs inscritos em anos anteriores ocorreu após regular liquidação e contabilização de competência, e autorização do Ordenador nato da Autarquia, e os devidos cancelamentos receberam as devidas justificativas.

Identificamos que os Restos a Pagar Processados inscritos ao final do exercício de 2021 perfizeram o valor total de R\$ 2.114.564,79 (dois milhões cento e catorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), estando estes apropriados a devida inscrição.

### 5.1.2 Recomendação.

A Superintendência de Administração e Finanças em conjunto com a Assessoria de Contabilidade Analítica, ambas desta JUCERJA, deverão realizar análise e avaliação nos Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores afim de que sejam providenciadas suas execuções, desde que constatada regular liquidação e contabilização das mesmas, e/ou seus cancelamentos contendo as devidas justificativas, visando regularização.

### 5.2 Créditos inscritos em Dívida Ativa.

O objetivo desse ponto de auditoria é avaliar se há valores registrados na contabilidade a título de 'Créditos inscritos em Dívida Ativa', e se obedeceram as regras de liquidez estabelecidas na CF/88, bem como se há comprovação de fato motivador para o cancelamento da dívida ativa.

#### 5.2.1 Apreciação e Achados.

Informamos que não houveram achados de auditoria, considerando que os créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa são de titularidade da Fazenda Pública Estadual.

### 5.3 Registro patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Buscou o nosso exame verificar se ocorreu o devido registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício 2020, e que resultaram em DEA no exercício de 2021, em respeito as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e pela Nota Técnica SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – DEA - Despesas de Exercícios Anteriores.

#### 5.3.1 Apreciação e Achados.

Constatamos que para os DEAs indicados no item 3.3.1 e 3.4.1 de nosso relatório ocorreram os correspondentes registros contábeis no Sistema SIAFE Rio por intermédio do registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício próprio, em respeito as conformidades legais estabelecidas, como demonstramos na sequência.

Número Processo	Credor	tipo	valor
SEI-220011/0990/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 1.955,20
SEI-220011/001471/21	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 11,95
SEI-220011/0991/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 6.059,06
SEI-220011/0973/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 359,45
SEI-220011/0988/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 755,57
SEI-220011/0986/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 7.964,97
SEI-220011/0954/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 2.351,97
SEI-220011/1971/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 88,54
SEI-220011/1176/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 588,44
SEI-220011/1385/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 6.925,01
SEI-220011/1160/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 13,16
SEI-220011/1160/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 13,86
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 39,21
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 31,57
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 2.844,46
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 3.693,43
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 3.014,33
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 178,18
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 15.958,60
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 20.596,99
SEI-220011/483/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 16.809,91
SEI-220011/0598/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 4.041,23
SEI-220011/0598/2021	Instituto Nacional De Seguro Social	DEA INSS	R\$ 429,68
SEI-220011/1827/2021	Elevadores Otis Ltda.	DEA Contrato	R\$ 57.750,00
SEI-220011/001504/21	Elevadores Otis Ltda.	DEA Contrato	R\$ 4.460,48
SEI-220011/0851/2021	Projam Construções e Projetos Ltda-ME	DEA Contrato	R\$ 38.187,48
SEI-220011/021851/20	Projam Construções e Projetos Ltda-ME	DEA Contrato	R\$ 181.719,23
SEI-320001/002658/21	Controladoria Geral do Estado do RJ	DEA Pessoal	R\$ 2.479,62
SEI-320001/3759/2020	Controladoria Geral do Estado do RJ	DEA Pessoal	R\$ 21.126,17
SEI-320001/3759/2020	Controladoria Geral do Estado do RJ	DEA Pessoal	R\$ 21.126,17
SEI-320001/3759/2020	Controladoria Geral do Estado do RJ	DEA Pessoal	R\$ 21.126,17
SEI-320001/3983/2020	Controladoria Geral do Estado do RJ	DEA Pessoal	R\$ 21.126,17
SEI-220011/022/2021	Marcelo Silva Fontenelle Borges	DEA Pessoal	R\$ 5.604,01
SEI-220011/022/2021	Jarbas Silvestre da Cruz	DEA Pessoal	R\$ 2.101,31
SEI-220011/533/2021	Cetest Rio S/A	DEA Contrato	R\$ 16.464,94
SEI-220011/1298/2020	Moraes Agencia de Turismo EIRELI	DEA Contrato	R\$ 4.770,10
SEI-220011/1189/2020	Trivale Instituição de Pagamento Ltda.	DEA Contrato	R\$ 216,21
SEI-220011/1310/2020	Hewlett-packhard Brasil Ltda.	DEA Contrato	R\$ 18.183,90
SEI-220011/1230/2020	ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.	DEA Contrato	R\$ 2.590,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 513.756,73</b>

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base em consulta ao SIAFE Rio, Relatório 01.2.7 (A) - Execução DEA por UG, Credor, NE extraído em 20/05/2022

Em nossa análise observamos a existência de orçamento para as despesas com respectivo crédito próprio, tendo saldo suficiente para atendê-las, entretanto não se foram processados na época própria, em conformidade com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, por motivo de encerramento de prazo para Inscrição de Despesas em Restos a Pagar (RP).

#### 5.4 Do Registro da Irregularidade em Apuração.

Esse ponto de auditoria tem como objetivo avaliar a conformidade do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração.

##### 5.4.1 Apreciação e Achados.

Não identificamos na JUCERJA registros na contas de controle de irregularidades em apuração ocorridas no exercício de 2021.

#### 5.5 Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio.

O presente ponto de auditoria tem como objetivo avaliar o registro da conta "Créditos Inscritos por Dano ao Patrimônio".

##### 5.5.1 Apreciação e Achados.

Não identificamos na JUCERJA registros na conta Créditos Inscritos por Dano ao Patrimônio.

#### 5.6 Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial".

Nosso trabalho buscou avaliar a composição dos valores registrados nas rubricas "Ajustes de Exercícios Anteriores" e "Ajustes de Avaliação Patrimonial".

##### 5.6.1 Apreciação e Achados.

Verificamos que a conta Ajustes de Exercícios Anteriores, são decorrentes dos cancelamentos e execuções realizadas nos Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores conforme discriminado 5.1.1 deste relatório, encontrando-se regular, e sendo evidenciada na Nota Explicativa, conforme doc. SEI nº 32316919.

Com relação aos Ajustes de Avaliação Patrimonial, detectamos que foram compreendidas as contrapartidas de aumentos e/ou diminuições de valores atribuídos a elementos do ativo e do passivo objetivando garantir a atualização para o valor justo, ou seja, valor de mercado.

#### 5.7 Da conta Bens Móveis e Imóveis.

Nossa análise teve como escopo avaliar o patrimônio da JUCERJA (bens móveis e imóveis), e a estrutura tecnológica e de pessoal utilizada para administrar tais patrimônios.

### 5.7.1 Apreciação e Achados.

Esta Unidade de Controle Interno – UCI, através da análise do processo de Prestação de Contas dos Bens Móveis da Autarquia (SEI-220011/000405/2022), verificou que o saldo contábil ao final do exercício de 2021, de R\$ 10.806.843,43 (dez milhões oitocentos e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), guarda paridade com o arrolamento de bens móveis, e que todos os ajustes contábeis nas contas de bens móveis foram realizados em consonância às normas emitidas pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, da mesma forma, que a depreciação tem sido contabilizada mês a mês, no Siafe Rio.

Ainda com relação aos bens móveis, evidenciamos a existência, ao final do exercício de 2021, do valor de R\$ 191.918,22 (cento e noventa e um mil novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), que é referente a materiais permanentes constantes no Almoxarifado Interno da JUCERJA, conforme processo de Prestação de Contas dos Bens em Almoxarifado da Autarquia (SEI-220011/000516/2022).

Da análise dos bens imóveis da Autarquia, constatamos que o saldo registrado contabilmente para o exercício de 2021, monta o valor de R\$ 48.252.217,47 (quarenta e oito milhões duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela a seguir:

Edifício	2021
ED3800976	R\$ 38.023.634,32
ED3800977	R\$ 1.650.402,12
ED3800978	R\$ 2.888.363,24
ED3800979	R\$ 5.689.817,79
Total Imóveis	R\$ 48.252.217,47

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no SIAFE Rio

Identificamos que os controles patrimoniais são feitos por meio de planilhas e relatórios impressos, considerando a falta de sistema tecnológico que execute ou auxilie todas as rotinas pertinentes à gestão patrimonial, e ainda, que a quantidade de pessoal disponível para assumir as respectivas funções e realizar os devidos controles são limitadas.

Destacamos que toda legislação em vigor, no tocante à gestão patrimonial, tem sido observada e cumprida pelos setores responsáveis, e em especial, que toda documentação relativa ao art. 12 da Deliberação TCE nº 278/17 encontra-se arquivada no Órgão.

## 6 Gestão Previdenciária

### 6.1 Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal.

Buscou o nosso exame verificar se as contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RPPS e ao RGPS estão consoantes ao devido no período.

#### 6.1.1 Apreciação e Achados.

Verificamos que a contribuição previdenciária repassada ao RIOPREVIDÊNCIA no exercício de 2021 perfizeram um total de R\$ 4.351.216,29, (quatro milhões trezentos e cinquenta e um mil duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) conforme quadro abaixo:

Contribuição Previdenciária RPPS			
Exercício 2021	Patronal	Servidores Cargo em Comissão	Total
VALOR	R\$ 2.900.811,28	R\$ 1.450.405,03	R\$ 4.351.216,31

E que a contribuição previdenciária repassadas ao INSS no exercício de 2021 perfizeram um total de R\$ 845.354,61 (oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme segue:

Contribuição Previdenciária RGPS			
Exercício 2021	Patronal	Servidores Cargo em Comissão	Total
VALOR	R\$ 590.485,28	R\$ 254.869,33	R\$ 845.354,61

Dos nossos exames, constatamos que as contribuições dos servidores e da Autarquia vêm sendo pagas nos percentuais corretos e correspondem ao período devido, e que Assessoria de Contabilidade Analítica da JUCERJA utiliza como base para o pagamento do INSS Patronal os valores da Guia de Recolhimento do FGTS e as Informações da Previdência Social – GFIP.

## 7 Gestão de Pessoal

### 7.1 Jeton de Vogais JUCERJA.

A nossa trabalho de auditoria buscou verificar se houve impropriedades entre os valores devidos e os valores recebidos pelos Vogais desta Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2021.

#### 7.1.1 Apreciação e Achados.

Os Vogais compõem o órgão de deliberação das Juntas Comerciais, e são nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 4 anos, sendo remunerados por intermédio de jetons por presença na forma da legislação, em especial a Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994.

Esta Unidade de Controle Interno realizou auditoria no pagamento de jeton aos Vogais desta Autarquia no exercício de 2021, visando evitar impropriedades entre os valores devidos e os valores recebidos, sendo verificado que os valores guardam paridade.

### 7.2 Jeton do COGIRE JUCERJA.

A nossa trabalho de auditoria buscou verificar se houve impropriedades entre os valores devidos e os valores recebidos pelos integrantes do Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial – COGIRE no exercício de 2021.

#### 7.2.1 Apreciação e Achados.



O Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial – COGIRE foi instituído pelo Decreto nº 42.890, de 21 de março de 2011, e tem como competência gerir e regulamentar a implantação do Sistema de Registro Integrado - REGIN, e ainda, realizar as seguintes atribuições:

I - analisar a situação atual dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro e as formas de atuação na emissão de Alvará de Funcionamento, das licenças ambientais e de vigilância sanitária;

II - propor a elaboração ou alteração da legislação sobre emissão de Alvará de Funcionamento e da Consulta Prévia de Local, buscando a uniformização dos serviços no âmbito estadual, respeitando, contudo, sempre às peculiaridades de cada Município;

III - propor a criação de Câmaras Técnicas para atuação na implantação do REGIN, segundo as diretrizes do COGIRE;

IV - propor a criação de Grupos de Trabalho, com objetivos específicos e prazo determinado, para atuar em Município que necessite de apoio nas matérias de competência do COGIRE;

V - atuar no programa de capacitação dos servidores municipais e dos contadores e demais usuários do REGIN, em parceria com o SEBRAE, propondo cronogramas de treinamento e conteúdo a ser abordado;

VI - propor formas de divulgação do trabalho de implantação do REGIN;

VII - dar suporte aos Municípios na fase de parametrização do REGIN, inclusive, se necessário, propondo mudanças na legislação com o objetivo de compatibilizar os procedimentos com as regras do REGIN e com a Lei Federal nº 11.598/07;

VIII - acompanhar e dar suporte aos Municípios durante a fase de implantação do REGIN;

IX - acompanhar os resultados e a forma de atuação, especialmente nos Municípios-sede de Delegacias Regionais da JUCERJA, de forma a suprir as necessidades e garantir a qualidade no atendimento ao empreendedor;

X - cumprir outras determinações do Presidente do COGIRE.

Realizamos auditoria nos valores pagos na rubrica dos membros do COGIRE no exercício de 2021, visando evitar impropriedades, sendo verificado ausência de pagamento para dois integrantes em uma reunião.

Desta forma, recomendamos a Área de Pessoal que tomassem as providências cabíveis para regularização do apontado ou justifica-se as medidas adotadas.

### 7.3 Auxílios concedidos.

A nossa trabalho de auditoria buscou verificar os controles internos na concessão do auxílio transporte, do auxílio alimentação e do auxílio saúde, bem como analisar as regularidades das concessões no exercício de 2020.

#### 7.3.1Apreciação e Achados.

A análise foi realizada por amostragem, e pretendeu-se analisar e acompanhar, 20% do montante total dos servidores da Autarquia, selecionados de forma aleatória.

Da auditoria realizada, verificamos algumas irregularidades na concessão ou na comprovação da utilização do auxílio, sendo recomendado a Área de Pessoal que tomassem as providências cabíveis para regularização do apontado ou justifica-se as medidas adotadas.

Constatamos ainda, que a Área de Pessoal necessita fortalecer os seus controles internos e aumentar a sua capacidade de identificar a ocorrência de eventuais riscos na execução de seus processos e atividades, que possam impedir ou dificultar o alcance de objetivos estabelecidos.

As recomendações implementadas por esta Unidade de Controle Interno visaram melhorar os mecanismos relativos a concessão dos auxílios transporte, alimentação e saúde, a melhoria das rotinas de controle do setor e o cumprimento da legislação com aplicação das sanções, quando couber.

## 8 Gestão de Informação

### 8.1 Do PEDITIC e LGPD.

O objetivo desse ponto de auditoria é avaliar a execução do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDITIC e a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

#### 8.1.1 Apreciação e Achados.

Verificamos que foram realizadas as seguintes metas e ações no exercício de 2021:

Metas	Ações
Promover melhorias nos sistemas.	Manter a equipe de desenvolvimento sempre focada e atualizada com as instruções normativas, decretos entre outros.
Manter e modernizar o parque tecnológico.	Manter todos os hardwares e equipamentos em pleno funcionamento e atualizados.
Manter e aprimorar os processos, sistemas e serviços de infraestrutura.	Realizar testes de performance nos servidores, realizar acompanhamento e monitoramento dos serviços e padronizar todos os processos.
Manter as boas práticas e normas para todos os projetos de TI.	Manter em todos os projetos a confecção dos documentos seguindo as boas práticas e normais da ABNT.

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no PEDITIC 2021 - 2023 publicado no site da JUCERJA ([www.jucerja.rj.gov.br](http://www.jucerja.rj.gov.br))

Constatamos, com o cumprimento dessas metas e as ações implementadas, que tais atos contribuíram para o alcance dos objetivos organizacional.

Com relação a Lei Geral de Proteção de Dados, constatamos no exercício de 2021, que a Portaria JUCERJA nº 1.739/20, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar o impacto da implementação da LGPD no âmbito da JUCERJA continua vigente, e embora ainda não implementada de fato no órgão, algumas providências foram realizadas como a retirada de informações sensíveis dos Leiloeiros Públicos do site da JUCERJA e o levantamento dos riscos.

## 9 Gestão do Registro Empresarial

### 9.1 Leiloeiro Público Oficial.

O objetivo desse ponto de auditoria foi verificar a efetividade dos mecanismos relativos à concessão de matrícula, o controle de caução, o arquivamento mensal do relatório das atividades do leiloeiro público e a comprovação anual do pagamento dos impostos federais e estaduais relativos a profissão.

#### 9.1.1 Apreciação e Achados.

Constatamos a existência de falhas nos controles, nos registros e na fiscalização, não sendo aplicadas as sanções cabíveis e ainda gerando uma perda de arrecadação para a Autarquia.

Após a auditoria foram aplicadas multas aos leiloeiros que encontravam-se em situação irregular, sendo provisionado o valor total de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) no exercício de 2021. Do total provisionado a JUCERJA recebeu em 2021 a monta de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), ficando a receber o valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

#### Conclusão

A apresentação da Prestação de Contas Anual (PCA) é uma exigência legal que visa o accountability das contas públicas, com o intuito de dar conhecimento aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade dos atos da gestão orçamentária e financeira praticados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, contribuindo assim para o fortalecimento das instituições e dos serviços prestados.

Com relação às demonstrações contábeis, a atuação desta Unidade de Controle Interno constatou que estão apresentadas em conformidade com os novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público. Nossos objetivos de auditoria foram de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis apresentadas nesta Prestação de Contas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. A nossa auditoria buscou efetuar a análise no conteúdo da PCA de 2021 em comparação com as determinações legais e, após inseridos os “documentos” exigidos pela Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Examinamos a Prestação de Contas Anual da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA referente ao exercício de 2021 tendo como parâmetro seus componentes e as respectivas demonstrações contábeis, e em nossa opinião, considerando todo o exposto e o escopo definido, as contas apresentadas pelo responsável **Sergio Tavares Romay** referente ao exercício de 2021 podem ser consideradas **REGULAR**, e desta forma entendemos que o processo está em condições de seu prosseguimento.

**RONALDO ALVES BARROZO**

Contador - Controle Interno  
Id. Funcional 2101865-0

**TIAGO DE CARVALHO SANTOS**

Assessor - Controle Interno  
Id. Funcional 2054212-7

**WALLACE SERAFIM PAVÃO**

Superintendente de Controle Interno  
Id. Funcional 4348074-8

Rio de Janeiro, 30 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Carvalho Santos, Assessor**, em 30/05/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Serafim Pavão, Superintendente**, em 30/05/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves Barrozo, Técnico de Registro de Empresas**, em 02/06/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **33490046** e o código CRC **D721DE0B**.